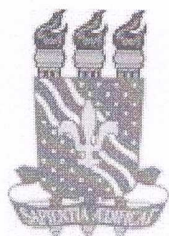


UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO- CCAE
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO- DED
CURSO DE PEDAGOGIA

REGULAMENTO DO LABORATÓRIO DE PEDAGOGIA

Mamanguape-2012



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
CURSO DE PEDAGOGIA**

REGULAMENTO DO LABORATÓRIO DE PEDAGOGIA

APRESENTAÇÃO

O laboratório de Pedagogia é um núcleo de apoio pedagógico do Curso de Pedagogia, no qual os alunos podem: pensar, discutir, analisar, e investigar sobre as práticas educativas e o valor do brinquedo e das brincadeiras no desenvolvimento da criança e de adultos.

Os alunos e os professores têm com esse espaço a oportunidade de trabalhar na prática vários conceitos, pesquisas, projetos e atividades que envolvem não só a área do conhecimento voltada para o brincar como poderão contemplar as demais disciplinas do curso, como, por exemplo, matemática, língua portuguesa, literatura, ciências, história, geografia, artes, entre outras.

Durante o semestre, o Laboratório de Pedagogia possibilita a aproximação entre os saberes teóricos e práticos das (os) alunas (os) do Curso de Pedagogia, favorecendo a qualificação de suas práticas docentes em turmas de Educação Infantil, de Anos Iniciais do Ensino Fundamental, e de Educação de Jovens e Adultos, por meio do atendimento orientado e do empréstimo de materiais didáticos adequados às especificidades da ação pedagógica. Assim, evidencia seu foco no atendimento de acadêmicas (os) que estão em situação de prática de ensino, realizando estágios curriculares.

Todas as disciplinas do currículo do Curso de Pedagogia são contempladas para o uso do Laboratório, especialmente, as relacionadas às metodologias e aos estágios

curriculares. Fica evidente, portanto, o caráter interdisciplinar do Laboratório que busca, através de seu eixo integrador, articulações internas – no sentido de privilegiar a relação entre todas as disciplinas do Curso de Pedagogia com as de estágio curricular – e externas, face à realização de atividades de extensão e pesquisa que envolvem acadêmicos de outros cursos de graduação e a comunidade externa à Universidade como professores e alunos da rede pública local.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO LABORATÓRIO

- Horário diurno: das 17h00min às 19h00min, com a presença do monitor-discente.
- Horário noturno: das 19h00min às 22h00min, com horários agendados pelo monitor-discente.

OBJETIVOS

O Laboratório de Pedagogia tem como objetivos:

- Ser um espaço de reflexão teórica e prática para alunos e professores e de assessoria e apoio pedagógico aos acadêmicos do Curso de Pedagogia, através do empréstimo de materiais didáticos para o desenvolvimento de práticas de ensino e estágios curriculares.
- Ser um espaço para apoio e desenvolvimento de atividades de pesquisas e extensão junto aos discentes e comunidade local, a fim de estimular, construir e divulgar experiências na construção de conhecimento e prática educativa escolares e não-escolares.
- Ser um espaço na qual as atividades desempenhadas no Laboratório devem ser restritas ao ambiente acadêmico, orientadas por Professores que ministrem disciplina(s) no curso.

DOS RECURSOS HUMANOS

O Laboratório de Pedagogia conta com:

- Dois docentes do Curso de Pedagogia que é responsável pela coordenação e pela vice-coordenação do espaço.
- Um Monitor-discente do curso de Pedagogia que realiza o papel de auxiliar responsável pelo espaço.

DA COMPETENCIA DO COORDENADOR DO LABORATÓRIO

- a) Coordenar e desenvolver os programas de utilização do laboratório juntamente com professores das disciplinas;
- b) Incentivar o desenvolvimento de projetos de pesquisa e extensão pertinentes ao uso do laboratório;
- c) Promover constante avaliação do laboratório no processo de ensino-aprendizagem;
- d) Solicitar reuniões com a Coordenação do Curso sempre que necessária;
- e) Pesquisar novos equipamentos e materiais a serem implantados no laboratório;
- f) Solicitar a compra de materiais e equipamentos quando necessário;
- g) Receber e conferir materiais do setor de compras/almoхарifado/patrimônio do Centro de Ciências Aplicadas e Educação.
- h) Encaminhar equipamentos para conserto e manutenção;
- i) Supervisionar e orientar as atividades do monitor-discente;
- j) Supervisionar a limpeza do laboratório;
- l) Estabelecer regras e normas de funcionamento do espaço.
- m) Divulgar para professores, funcionários e alunos o regulamento de utilização do laboratório.
- n) Cumprir e zelar pelo cumprimento deste regulamento.

- o) Gerir a memória documental/acervo digital e criação de site para divulgação das atividades desenvolvidas no Laboratório de Pedagogia. Por questões legais referentes aos Direitos Autorais, não é permitida a gravação, reprodução ou a utilização de CD ROM ou DVD, sem a autorização ou permissão por escrito do responsável pelo Laboratório de Pedagogia ou professor que seja responsável pelas atividades desenvolvidas no laboratório.
- p) As oficinas poderão ser promovidas mediante a obtenção de recursos financeiros ou não, com a finalidade de obter recursos materiais para realização das mesmas através de uma taxa de inscrição.
- q) É de competência do responsável pelo Laboratório de Pedagogia estabelecer as demais normas e procedimentos para o bom andamento dos trabalhos no Laboratório e se manifestar nos casos omissos do presente Regulamento.

DA COMPETENCIA DO MONITOR-DISCENTE DE LABORATÓRIO

- a) Organizar arquivos referentes à documentação do laboratório;
- b) Organizar as planilhas e formulários referentes ao uso do laboratório;
- c) Organizar e classificar os jogos e brinquedos;
- d) Catalogar os materiais existentes no Laboratório;
- e) Documentar por meio de relatórios as atividades desenvolvidas no espaço;
- f) Realizar planejamento das atividades semestrais (geral) e semanais (específicos);
- g) Disponibilizar materiais e equipamentos, agendados e solicitados via formulário, para aulas práticas e estágio;
- h) Receber e conferir materiais devolvidos pelos professores, alunos e estagiários após o empréstimo dos mesmos;
- i) Manter o controle do estoque;
- j) Auxiliar o professor e os alunos durante as aulas no laboratório;
- l) Promover oficinas para construção de jogos e brinquedos envolvendo não somente as alunas do curso de pedagogia, como também as escolas locais.
- m) Cuidar do ambiente de forma criativa e construtiva;

- n) Zelar pela limpeza e assepsia dos jogos e brinquedos;
- o) Cumprir e zelar pelo cumprimento deste regulamento.

DA COMPETENCIA DOS PROFESSORES

- a) O agendamento de aulas práticas deverá ser realizado com antecedência de 48 horas, junto ao Laboratório, com o monitor-discente. Caso o professor não efetue a reserva ou não haja outro horário disponível, o mesmo ficará sujeito a não utilização do mesmo.
- b) Proibir a entrada de alimentos e similares nos ambientes dos laboratórios;
- c) Restringir o acesso aos equipamentos e materiais não solicitados para a aula;
- d) Zelar pela limpeza, organização, manutenção e bom funcionamento do laboratório;
- e) Respeitar o horário de início e término das aulas;
- f) Ao término dos trabalhos, o professor responsável deve solicitar aos alunos que organizem os materiais utilizados em seus devidos lugares e que mantenha o ambiente limpo. As atividades desenvolvidas pelos alunos como maquetes, jogos e outros devem ser levadas pelos alunos, pois não dispomos de espaço no Laboratório de Pedagogia para guardar esses materiais.
- g) Cumprir e zelar pelo cumprimento deste regulamento.
- h) A requisição de materiais que não estejam disponíveis no laboratório deverá ser feita por escrito e com justificativa a Coordenação do Curso de Pedagogia para as providências necessárias.

DA COMPETENCIA AOS ALUNOS

- a) Os alunos poderão utilizar o laboratório desde que acompanhados e/ou orientados pelo professor do curso e/ou auxiliar (monitor discente).
- b) Ao fazer uso dos materiais e equipamentos, o aluno deve:
 - I - verificar se o equipamento apresenta as condições necessárias para uso;
 - II - reportar qualquer problema ao responsável, caso constate alguma irregularidade; e

III - no caso de não observância do item anterior, a responsabilidade pela utilização passa a ser do próprio aluno.

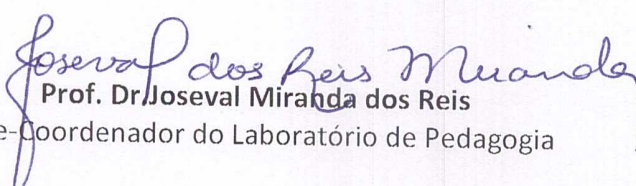
c) Cumprir e zelar pelo cumprimento deste regulamento.

DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Pessoas estranhas ao curso só poderão frequentar o laboratório com autorização da Coordenação responsável do Coordenador de Curso.
- b) As aulas a serem ministradas no Laboratório devem ser preparadas com antecedência pelo professor, que deve ter a preocupação de verificar a compatibilidade dos equipamentos às necessidades da atividade a ser proposta.
- c) Aspectos não previstos nesta rotina serão discutidos e definidos pela Coordenação do Laboratório, juntamente com a Coordenação do Curso de Pedagogia.
- d) Para informações, sugestões, reclamações e dúvidas, contatar o coordenador responsável do Laboratório.
- e) A utilização de forma individual ou de forma coletiva do Laboratório será permitida fora dos horários de aulas regulares, com a autorização do responsável pelo Laboratório e do Coordenador de Curso.
- f) Para a preservação do ambiente acadêmico necessário às atividades do Laboratório, é importante: não fumar; manter a limpeza do ambiente; não escrever nas mesas/carteiras e demais mobiliários; não comer ou beber no recinto; utilizar as instalações e os equipamentos do Laboratório da forma recomendada pelos procedimentos da sala (em caso de dúvida, informar-se com os responsáveis); Não expor materiais em paredes sem a devida autorização; Não guardar materiais pessoais junto aos materiais do Laboratório.
- g) É de competência do responsável pelo Laboratório de Pedagogia estabelecer as demais normas e procedimentos para o bom andamento dos trabalhos no Laboratório e se manifestar nos casos omissos do presente Regulamento.

Mamanguape – PB, 19 de dezembro de 2012.


Prof. Dra. Melânia Lopes Cornélio
Coordenadora do Laboratório de Pedagogia


Prof. Dr. Joseval Miranda dos Reis
Vice-Coodenador do Laboratório de Pedagogia

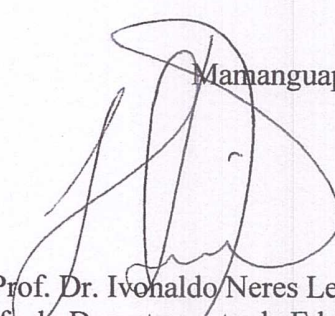


**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO
CAMPUS IV – LITORAL NORTE
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

CERTIDÃO DE ATA

Certificamos, para os devidos fins, que o Colegiado do Departamento de Educação – DED/CCAEC, em Reunião Extraordinária realizada no dia 19 de dezembro de 2012, aprovou por unanimidade a revisão do Regimento Interno do Laboratório de Pedagogia.

Mamanguape, 26 de março de 2012.


Prof. Dr. Ivonaldo Neres Leite
Chefe do Departamento de Educação
SIAPE: 1662400

Prof. Dr. Ivonaldo N. Leite
SIAPE 1662400
Chefe do Dept. de Educação-CCAEC/UFPB